



**PROJETO DE LEI Nº 06/2024**

**08/03/2024**

**SÚMULA:** AUTORIZA PODER LEGISLATIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Realeza, autorizada a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

01	CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA
01.001	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2008	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.50.00.00	AUXÍLIO-SAÚDE
00001	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
<b>VALOR</b>	<b>10.000,00</b>


**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I. Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2024:

01	CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA
01.001	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1010	CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
00001	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
<b>VALOR</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

  
**JOÃO BENTO EMILIANO**  
Presidente



## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N. 06/2024 INICIATIVA DO LEGISLATIVO

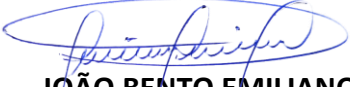
O presente projeto de lei trata de inclusão nas peças orçamentárias, de recursos orçamentários para a natureza de despesas de auxílio saúde aos servidores, diante da regulamentação prevista na Lei 2.134/2023.

Considerando que na elaboração do orçamento de 2024 não houve previsão orçamentária na natureza de despesa 3.3.90.50.00.00, se faz necessária tal inclusão da referida rubrica, para que seja possível honrar com os compromissos relacionados.

Sendo assim, solicitamos a apreciação e votação do presente projeto, a fim de viabilizar a continuidade e regularidade das atividades do setor correspondente do Poder Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, em oito de março de dois mil e vinte e quatro.

Atenciosamente

  
**JOÃO BENTO EMILIANO**  
Presidente

